



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N° 022/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA N° 613/2022, torna pública as normas do processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para formação de cadastro de reserva para a Superintendência de Educação a Distância Sead/Ufes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva.
- 1.2. A atividade durará de acordo com a necessidade e o interesse da Sead;
- 1.3. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação na Equipe Multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) n° 183, de 21 de outubro de 2016 e n° 102, de 10 de maio de 2019;
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes n° 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7° da Portaria Capes n° 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Equipe Multidisciplinar com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

- 2.1. **Design Educacional:** Formação de cadastro de reserva para Design Educacional para atuar na Equipe Multidisciplinar da EAD da Ufes;
- 2.2. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

- 3.1. A Equipe Multidisciplinar da Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo estará diretamente ligada à Direção da Sead e à Equipe de Projetos Educacionais;
- 3.2. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:
 - a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/Ufes;
 - b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/Ufes;
 - c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/Ufes;
 - d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ Ufes;
 - e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da Sead e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/Ufes;
- g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

3.3. O Design Educacional deverá:

- a) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções educacionais aplicáveis aos Cursos EAD da Ufes;
- b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;
- c) Promover e participar do planejamento didático de cada Curso, junto aos Coordenadores e aos Docentes, de forma sistêmica, compartilhada e antecipada ao início das atividades letivas;
- d) Promover ações de planejamento conjunto entre Cursos, docentes que ministrarão disciplinas do mesmo semestre, buscando desenvolver ações de ensino conjuntas nos Polos;
- e) Desenvolver ações de acompanhamento discente com vistas ao atendimento dos perfis de egresso almejado em cada Projeto de Curso junto aos Colegiados de Curso e aos Núcleos Docentes Estruturantes;
- f) Orientar, acompanhar, revisar o planejamento docente para uso de metodologias de ensino adequadas à modalidade EAD e às possibilidades da Ufes e dos Polos vinculados;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas em cada Curso e seu nível de sucesso.
- h) Acompanhar e avaliar o desempenho e a participação discente nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- i) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da SEAD;
- j) Atuar em capacitações para a equipe da SEAD e equipes dos Cursos de graduação - EAD e pós-graduação lato sensu - EAD dentro da expertise das atribuições acima;
- k) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para formação de cadastro de reserva de **Design Educacional** deverá:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPEES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Ter formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em Cursos das áreas de Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em atuação como Designer Instrucional em Cursos Superiores EAD;
- c) Ter Especialização e/ou cursos de Design Instrucional, ou Design Educacional, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Tecnologias Aplicadas à Andragogia, ou Informática na Educação;
- d) Ter mestrado em Educação ou Ensino;
- e) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- f) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- i) Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- j) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- k) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **25/08/2022**;

5.2. Período de inscrições: **15/09/2022 a 25/09/2022**.

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/8Sxso6eLgcedGL6R6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 1**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. O candidato que **não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/8Sxso6eLgcedGL6R6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 1**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **25/09/2022**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.8. O candidato pode selecionar, quando for o caso, mais de uma função na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

VI. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.
- 6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento da vaga, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do **Quadro 1**;
- a) Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/8Sxso6eLgcedGL6R6>.
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.
- d) Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) TITULAÇÃO Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação. Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência na execução das atividades específicas de cada função.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos (fascículos, elaboração de jogos, materiais adaptados)	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1.2 A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < www.sead.ufes.br >.

Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;

- a) O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no **Quadro 2**;
- b) O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos acerca do funcionamento da Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento relativo à área de atuação pleiteada (atividades desenvolvidas e perspectivas).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019;

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação de título;
- b) maior experiência profissional na área;
- c) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos dos itens 4.1 ou 4.2 deste edital;
- b) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.1 ou 5.2 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- e) Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>;
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O primeiro classificado terá até 3 (três) dias úteis para responder à convocação da Sead e até 3 (três) dias úteis, após responder à convocação, para o envio da documentação. Ultrapassando estes prazos, a Sead procederá com a convocação do segundo classificado;
- 9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.
- 9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme item IV deste edital.
- 9.4. O candidato vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.5. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, de conformidade com constante da Instrução Normativa nº 2/2017-Capes.
 - 9.5.1. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
 - 9.5.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.
- 9.6. O candidato não poderá acumular a bolsa referente à função de Design Educacional com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **25/08/2022 a 25/09/2022**;
- 10.2. Período de inscrições: **15/09/2022 a 25/09/2022**;
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de **30/09/2022**;
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1;
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir de **05/10/2022**;
- 10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: a partir de **05/10/2022**;
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **06/10/2022 e 07/10/2022**;
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de **11/10/2022**;
- 10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2;
- 10.10. Resultado final após recurso: a partir de **14/10/2022**.
- 10.11. Parte das datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail **apoio.adm.sead@ufes.br** devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.
- 11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses;
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico www.sead.ufes.br;
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da Sead/Ufes.

Vitória, 24 de agosto de 2022.

Mauro Pantoja Ferreira
Superintendente de Educação a Distância Substituto





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 022/2022
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.

Design Educacional

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.1. “h”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 022/2022 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES. *Recurso a ser enviado para o e-mail apoio.adm.sead@ufes.br	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
<input type="checkbox"/> Design Educacional	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	





Edital_22_2022_Equipe Multidisciplinar_Design Educacional

Data e Hora de Criação: 24/08/2022 às 10:43:56

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_22_2022 -Equipe Multidisciplinar_Design Educacional.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3f30318151f18673d36ba89ccf7d220a614fd536c0af093ff2dd9b8c83a2a0d8

[SHA512]: 24e3df08772cadea5e8942a2a0f1880fa7624b2e5ae6297696bdd0e13b6b780ee13149c8f9dc0475900d3902486eecb4f738e9d03658ae90a7fa2a0a9548815d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Mauro Pantoja Ferreira (mauro.p.ferreira@ufes.br)

Data/Hora: 24/08/2022 - 11:02:53, IP: 200.137.65.108

[SHA256]: 272e0450e3c5cfa45fc40d44d5155ef8b681e00035d55786c57dea6f10f468ce

Histórico de eventos registrados neste envelope

24/08/2022 11:02:53 - Envelope finalizado por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.108

24/08/2022 11:02:53 - Assinatura realizada por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.108

24/08/2022 11:02:33 - Envelope visualizado por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.108

24/08/2022 10:57:03 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.103

24/08/2022 10:57:00 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.103

24/08/2022 10:44:04 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.103